



## **Feira do Queijo de Celorico da Beira 2022**

### **Feira de Artesanato e Produtos Regionais e Tradicionais**

#### **REGULAMENTO**

A Câmara Municipal de Celorico da Beira irá realizar nos dias 18, 19 e 20 de março de 2022 uma **Feira de Artesanato e Produtos Regionais e Tradicionais**, integrada no Programa da **Feira do Queijo de Celorico da Beira**.

A Feira de Artesanato e Produtos Regionais e Tradicionais tem como objetivo enriquecer a Feira do Queijo, e contribuir para promoção e divulgação do artesanato e da produção local e regional, privilegiando produtos tradicionais e endógenos enquanto marcas da identidade/representatividade da região e dinamizadores da economia local/regional, bem como setores de atividade que promovam a sustentabilidade do território.

#### **Artigo 1º**

##### **OBJETO**

O presente Regulamento disciplina as **normas de funcionamento e participação** na Feira de Artesanato e Produtos Regionais e Tradicionais.

Só poderão integrar a Feira os participantes que se inscreverem, cumprindo todos os requisitos previstos neste regulamento e cuja inscrição seja validada pela Organização.

A organização da Feira é da responsabilidade e competência da Câmara Municipal de Celorico da Beira que designa um Coordenador responsável pela Organização.

#### **Artigo 2º**

##### **LOCALIZAÇÃO, DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

A Feira terá lugar no edifício do Mercado Municipal de Celorico da Beira e em tendas instaladas para o efeito na zona envolvente.

A abertura oficial decorrerá no dia 18 de março, em hora a indicar oportunamente.

A Feira decorrerá de 18 a 20 de março de 2022, nos seguintes horários:

18 de março: das 09:00h às 00:00h

19 de março: das 10:00h às 00:00h

20 de março: das 10:00h às 20:00h

**Regra excecional:** os stands de restauração e bares localizados no exterior da Feira (Tendas) têm autorização para funcionar até ao final dos concertos/espetáculos.

#### **Artigo 3º**

##### **PARTICIPANTES**

Podem participar na Feira artesãos e produtores a título individual ou coletivo, ou em

representação de Associações ou Autarquias.

#### Artigo 4º

### **INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E ADMISSÃO DE PARTICIPANTES**

As inscrições deverão ser efetuadas eletronicamente na **ficha de inscrição** que será disponibilizada no sítio do Município em: [www.cm-celoricodabeira.pt](http://www.cm-celoricodabeira.pt), devendo **obrigatoriamente ser acompanhadas de fotografias dos produtos** que permitam uma adequada avaliação dos mesmos.

A Organização selecionará as inscrições recebidas, reservando-se o direito de rejeitar as que não se enquadrem nos critérios de seleção, os quais priorizam o artesanato genuíno e português, produtos tradicionais da região, bem como os artesãos que possuam carta de artesão e os que executem trabalhos ao vivo durante o evento.

A data limite para receção das inscrições é o dia **20 de fevereiro 2022**, data depois da qual poderá vir a não ser possível a sua aceitação.

Os artesãos selecionados para participação na Feira, serão informados telefonicamente desta decisão.

As inscrições estão limitadas aos espaços disponíveis.

As fichas de inscrição constituem anexos ao presente regulamento.

#### Artigo 5º

### **STAND'S**

A cada participante é disponibilizado 1 stand com as dimensões de 3mx2m, ou uma loja no interior do Mercado Municipal, munidos com um ponto de luz, uma tomada elétrica e uma placa de identificação do ocupante.

Como mobiliário os espaços dispõem de uma cadeira, sendo da responsabilidade do participante todo o restante mobiliário de que necessite, bem como a sua decoração e limpeza. Não será permitida a utilização de qualquer área exterior ao stand para exposição dos produtos, de modo a não perturbar a mobilidade dos visitantes e a visibilidade dos stands.

#### Artigo 6º

### **CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO, CAUÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

#### **1. Custo da ocupação dos espaços:**

- a) Expositores residentes no concelho de Celorico da Beira: 50,00€;
- b) Expositores não residentes no Concelho de Celorico da Beira: 100,00€;
- c) Roulottes de farturas no exterior: 100,00€;
- d) Restaurantes do concelho de Celorico da Beira: 50,00€;
- e) Restaurantes de fora do concelho de Celorico da Beira: 100,00€.

## 2. Pagamento da ocupação dos espaços/stands:

O valor da ocupação do espaço deverá ser liquidado no momento da **aceitação de participação**, através de depósito/transferência para:

IBAN : PT50 0018 000 322845390020 26

## 3 . Valor e Pagamento da Caução

O pagamento da Caução é obrigatório e tem como justificação obrigar os participantes a cumprir o regulamento e garantir a presença efetiva dos participantes nos 3 dias do evento. Processa-se no ato da aceitação de participação, do seguinte modo: ou, remetendo **cheque endossado** ao Município de Celorico da Beira, ou enviando **comprovativo de transferência bancária**, no valor da caução que lhe couber, indicando no referido email o nome do Stand a que os pagamentos se referem.

**50,00 €** para os stands de exposição e venda para residentes e não residentes no Concelho de Celorico da Beira.

**100,00 €** para os stands de restauração/bar/roulottes

**A inscrição só será efetivada após a receção dos dois comprovativos de pagamento** descritos nos n.ºs 1 e 3 ( ocupação do espaço e caução) os quais devem ser enviados para o seguinte endereço eletrónico:

[feiradoqueijo@cm-celoricodabeira.pt](mailto:feiradoqueijo@cm-celoricodabeira.pt)

## 4. Eventuais desistências

A desistência sem justificação não obriga à devolução do valor da inscrição e da caução e exclui o expositor de participar em futuros certames;

A não participação nos 3 dias da feira implica a não devolução do valor da inscrição e da caução e pode ser razão de exclusão do expositor em futuros certames;

A danificação do equipamento cedido pelo município, obriga ao pagamento dos danos causados e exclui o expositor de participar em futuros certames

### Artigo 7º

#### COMPETÊNCIAS DA ORGANIZAÇÃO

##### 1. São competências da Organização da feira:

A seleção e validação dos expositores;

Na eventualidade de ocorrerem desistências de espaços atribuídos, a organização poderá atribuí-los a outros participantes;

Averiguar se os produtos expostos são os produtos descritos na ficha de inscrição;



Encerrar o stand no caso de desrespeito pelo presente regulamento;  
A decisão sobre a localização das diversas participações/expositores compete

exclusivamente à organização, e serão tidos em consideração os seguintes fatores: enquadramento por setores de atividade, características dos produtos, a área solicitada, data da receção da ficha de inscrição, considerações de ordem técnica e harmonia entre os diferentes espaços. O processo de distribuição será feito por sorteio, depois de observados os critérios acima mencionados.

#### ARTIGO 8º

### DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Aceitar o lugar que lhe foi atribuído pela Organização não podendo haver lugar a trocas de lugar entre os participantes;

A limpeza e decoração dos stands é da responsabilidade dos participantes/expositores não podendo, contudo, ser modificada a sua estrutura;

Não será permitida colocar qualquer instalação sonora nos stands a fim de não perturbar o normal funcionamento da feira;

Ter o stand operacional no momento da abertura e durante todo o período de funcionamento do evento;

Ainda que o espaço tenha vigilância noturna, será da exclusiva responsabilidade dos participantes os prejuízos causados pela deterioração dos artigos expostos e/ou equipamentos, devidos a acidentes, roubos, incêndios, condições atmosféricas, sendo da sua responsabilidade a contratação dos seguros de responsabilidade civil tidos como necessários;

Cumprir os horários estabelecidos pela Organização, de acordo com o estipulado no art.º2º, nº 3. O participante não pode ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação sem que para tal a Organização defira essa sua pretensão.

#### ARTIGO 9º

### MONTAGEM E DESMONTAGEM

O horário e data de montagem dos stands é das 14:00h às 00:00h, do dia 17 de março de 2022, devendo os mesmos iniciar o funcionamento às 9:00h do dia 18 de março.

Ao dar entrada na Feira para proceder à montagem do stand, cada expositor deverá obrigatoriamente dirigir-se ao **Secretariado** para se identificar e levantar os cartões de livre-trânsito a que tem direito destinados ao pessoal afeto ao stand (2 por stand), sendo obrigatório o uso visível dos mesmos e sempre que se encontre nas instalações da Feira.

A desmontagem deverá ser feita, de preferência, logo após o término da Feira.

Todo o equipamento ou mobiliário acessório é da inteira responsabilidade de cada expositor, pelo que a organização declina qualquer responsabilidade por danos causados na desmontagem.

#### Artigo 10º



## ÁREA DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

Os stands de restauração e bar estarão equipados de modo a cumprir as regras de higiene e segurança alimentar.

A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos produtos expostos ou arrecadados, motivados por causas naturais ou de qualquer outro tipo.

É da responsabilidade de cada expositor a autenticidade e qualidade dos produtos expostos, que terão que ser genuinamente representativos da região.

A comercialização tem de obedecer às normas legais em vigor em Portugal e, se tal for do entendimento da autoridade sanitária local, podem carecer do respetivo certificado de Higiene, Salubridade e Segurança Alimentar, cujo custo é da responsabilidade do expositor.

### Artigo 11º

#### **DISPOSIÇÕES RELATIVAS À SITUAÇÃO DECORRENTE DA CRISE SANITÁRIA DEVIDA À SITUAÇÃO PANDÉMICA**

Todos os participantes deverão cumprir as medidas emanadas pela Autoridade de Saúde, nomeadamente quanto à utilização de máscara e higienização das mãos, e disponibilização de gel desinfetante em cada stand.

Atento à evolução da situação epidemiológica do país, da região e do concelho, a organização da **Feira do Queijo de Celorico da Beira 2022**, reserva-se o direito de, a qualquer momento determinar a não realização deste evento ou a determinar alterações nas condições de realização do mesmo. Qualquer alteração às condições de realização do certame ou a determinação da sua não realização, não confere o direito a compensação, seja a que título for solicitado, por parte dos participantes/expositores.

### ARTIGO 12º

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) A inscrição do participante obriga-o à aceitação e ao cumprimento deste Regulamento e demais diretivas emanadas pela Organização;
- 2) As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento, serão resolvidas pela Organização;
- 3) Durante o evento funcionará no recinto da Feira o Secretariado, que prestará todo o apoio necessário aos expositores e visitantes;

O não cumprimento dos horários de funcionamento e/ou das normas constantes do presente Regulamento, constituem motivo de recusa de participação em posteriores eventos, e a não devolução de qualquer montante já pago.

A Organização reserva-se no direito de filmar e/ou fotografar stands, produtos e outras manifestações que possam ocorrer durante o certame, com a finalidade de promover esta e futuras realizações da Feira do Queijo de Celorico da Beira, assim como as atividades do concelho de Celorico da Beira, sendo que, com a inscrição no certame, os expositores, expressamente



consentem que o Município ou alguém por ele mandatado, proceda à recolha de imagens, ao seu tratamento e divulgação para os fins supra indicados.

Contactos para informações adicionais:

Câmara Municipal de Celorico da Beira: 271 747 400

Centro Cultural de Celorico da Beira: 271 747 477

O Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira

Carlos Manuel da Fonseca Ascensão